



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura de São Miguel do Aleixo – SE**

São Miguel do Aleixo (Se), 30 de ABRIL de 2020.

**Ofício nº 036 /PMSMA/CGM**

**Ref.** Relatório de Controle Interno PRIMEIRO TRIMESTRE 2020.

Senhor Presidente,

Cumprimentando inicialmente Vossa Excelência, encaminhamos a essa Egrégia Corte de Contas, o Relatório de Controle Interno, relativo ao PRIMEIRO TRIMESTRE de 2020, em cumprimento as determinações legais e em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206/01.

Sendo só, colhemos o ensejo, para endereçar-lhes, por satisfação e prazer, o nosso CORDIAL SAUDAR.

Atenciosamente,

  
**JONAS ANDRADE DOS SANTOS**  
Secretária de Controle Interno  
CPF: 031.112.305-89

Exmo. Sr.

**Dr. LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO**

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura de São Miguel do Aleixo – SE**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**Órgãos:** Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Fundo de Saúde de SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Fundo Municipal de Assistência Social de SÃO MIGUEL DO ALEIXO

**Período:** JANEIRO A MARÇO de 2020

**Gestores:** EVERTON DOS SANTOS LIMA – PREFEITURA

MARÍLIA GARCIA LIMA – SAÚDE

GABRIELA ALMEIDA SANTANA - ASSISTÊNCIA

**I – INTRODUÇÃO**

Em cumprimento as determinações legais, em observâncias as dispõe contidas no artigo 2º, inciso I, parágrafo único da Resolução do TC, de nº 206, de 1º de novembro de 2001, esta Secretaria de Controle Interno, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **PRIMEIRO TRIMESTRE de 2020**, cujos resultados relatamos a seguir:

O Fundo Municipal de Saúde, criado através da Lei 42, de 16/08/1994, tendo passado a funcionar como Ordenador de Despesas sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo orientações do Ministério da Saúde, respaldado pelo artigo 77, parágrafo 3º da Constituição Federal, de igual modo, o Fundo Municipal de Assistência Social foi criado através da Lei 006/1997, de 16/10/1997, no entanto passou a funcionar como Ordenador de Despesas sob gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo assim constam como parte integrante deste relatório.

**1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela lei



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura de São Miguel do Aleixo – SE**

Municipal nº 281, de 29 de novembro de 2017.

A Lei Municipal nº 307 de 26 de dezembro de 2019, aprovou as Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, encontrando-se compatível com as disposições constantes do Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual nº. 307 de 26 de dezembro de 2019 estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 16.600.000,00 (dezesesseis milhões e seiscentos mil reais), assim distribuídas:

Receitas correntes	R\$18.840.900,00	Despesas correntes	R\$16.017.800,00
Receitas de Capital	R\$235.900,00	Despesas de Capital	R\$568.200,00
Deduções	-R\$2.362.800,00	Reserva de Contingência	14.000,00
Total	R\$16.600.000,00	Total	16.600.000,00

**2 – EXECUÇÃO DA RECEITA PÚBLICA E TESOURARIA:**

A receita orçamentária arrecadada, incluídas as arrecadações dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social até o período somou R\$ 4.406.966,43 (Quatro Milhões Quatrocentos e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Tres Centavos).

**2.1** – Os saldos disponíveis, caixa e bancos encontram-se compatíveis com as movimentações de ingressos e egressos, e as movimentações pendentes de processamentos pelas instituições bancárias, devidamente conciliadas, representando um montante da ordem de R\$ 863.928,06 (Oitocentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Seis centavos).

**2.2** – As receitas extra-orçamentárias no exercício, importaram em R\$ 477.123,21 (Quatrocentos e Setenta e Setenta Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Vinte e Um Centavos).

**3 – EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA**



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura de São Miguel do Aleixo – SE**

**3.1** – A despesa orçamentária geral, incluída a do Fundo Municipal de Assistência e Fundo Municipal de Saúde, apresentou as seguintes movimentações até a data: empenhada R\$ 13.395.591,97, liquidada R\$ 4.316.243,72 e paga R\$ 3.484.799,27.

**3.2** – Foram abertos até o período, Créditos Adicionais que ficaram dentro do limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, incluídos os Decretos para atendimento a solicitações de Créditos Suplementares do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Para abertura dos créditos, foram utilizados os critérios estabelecidos no art. 43, da lei Federal nº 4.320/64.

**3.3** – A despesa extra-orçamentária, totalizou até o período o valor de R\$ 541.336,72 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

#### **4– SUBSÍDIOS**

Os subsídios do Prefeito para a atual legislatura foram fixados, conforme Lei nº 265/2016, de 22/09/2016, foi o valor de R\$ 20.257,80 (vinte mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) e para o Vice-Prefeito o valor de R\$ 13.502,20 (treze mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos). E os efetivos pagamentos em conformidade com as normas vigentes.

#### **5 – REPASSES FINANCEIROS/DUODÉCIMOS PARA O PODER LEGISLATIVO**

O total de Repasses Financeiros para o Poder Legislativo Municipal tomou-se como base o limite estabelecido na Emenda Constitucional de nº 58, de 23 de setembro de 2009, e, Ofício Circular 06/2010, de 09/08/2010 (7% da receita do exercício anterior).

#### **6 – DO PESSOAL**

O Poder Executivo até o encerramento do 1º trimestre/2019, conta com o quadro de pessoal a maior do que a legislação federal permite, sendo que no período já foram tomadas medidas cabíveis para a adequação.

#### **COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL**



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura de São Miguel do Aleixo – SE**

<b>Especificações</b>	<b>Quantidade</b>
Efetivos	213
Comissionados	113
Contratados por tempo determinado	20
Outros	02
<b>TOTAL</b>	<b>348</b>

#### **7 – GESTÃO FISCAL – OUTROS ASPECTOS**

Foram examinados diversos aspectos relacionados ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere ao encaminhamento à Egrégia Corte de Contas e Secretaria do Tesouro Nacional do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 1º Bimestre/2020 e RGF – Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 1º Quadrimestre/2020 bem como, os procedimentos de transmissão dos dados ao SAGRES junto ao Tribunal de Contas do Estado, tendo sido constatada a regularidade dos itens, sendo que, o município tenta se adequar aos limites impostos pela LRF.

#### **8 – PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS/INEXIBILIDADES.**

No trimestre sob análise foram realizados procedimentos licitatórios de acordo com a lei 8.666/93 e a 10.520/2002 e em conformidade com os preceitos legais, as quais estão no sagres como determina o TCE/SE.

#### **9 – CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Até o período em análise foram celebrados contratos de acordo com a lei 8.666/93 e a 10.520/2002 e em conformidade com os preceitos legais, as quais estão no sagres como determina o TCE/SE. No que diz respeito aos contratos administrativos no período vão de acordo a legislação própria para contratação de pessoal.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura de São Miguel do Aleixo – SE**

**10 – DOS BENS PATRIMONIAIS**

**10.1 – BENS MÓVEIS**

Os bens móveis estão sendo controlados em sistema informatizado, com tombamentos atualizados, tentando o município identificar com plaquetas adequadas, sendo que para que isso ocorra, deverá contar com equipe qualificada.

**10.2 – BENS IMÓVEIS**

Os bens imóveis serão registrados conforme exige o TCE, sendo que até o momento está sendo realizada o estudo de todos os prédios e demais imóveis municipais.

**10.3 – VEÍCULOS E MÁQUINAS**

Nos primeiros dias da gestão encontrou-se uma frota quase que em sua totalidade inutilizada, sendo que os mesmos estavam sucateados e sem condições de uso, assim sendo, o município teve que locar por um período veículos pequenos e de grande porte para que se pudessem buscar os serviços essenciais inerentes ao ser humano, até que houvesse aquisição por parte do executivo municipal.

<b>TIPO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
06 PALIOS	SEC SAÚDE
02 AMBULÂNCIAS	SEC SAUDE
01 GABINETE ODONTOLÓGICO	SEC SAÚDE
02 MICRO ONIBUS	SEC EDUCAÇÃO
02 ONIBUS	SEC EDUCAÇÃO
01 CAMINHÃO PIPA	SEC AGRICULTURA



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura de São Miguel do Aleixo – SE**

01 CAÇAMBA	SEC AGRICULTURA
01 TRATOR AGRICOLA	SEC AGRICULTURA
01 PÁ CARREGADEIRA	SEC AGRICULTURA
01 RETROESCAVADEIRA	SEC AGRICULTURA
01 VAN	SEC SAÚDE
01 FIAT TORO	SEC SAÚDE
03 MOTOCICLETAS	SEC SAÚDE
01 PATROL	SEC AGRICULTURA
01 ONIBUS	SEC EDUCAÇÃO
01 ONIBUS	SEC EDUCAÇÃO
01 ONIBUS	SEC EDUCAÇÃO
01 UNIBUS	SEC EDUCAÇÃO
01 VEÍCULO	SEC GABINETE
02 VEÍCULOS PEQUENOS	SEC SAUDE
02 VEÍCULOS PEQUENOS	SEC ASSISTÊNCIA
01 VEÍCULO VAN	SEC SAÚDE

**10.5 – ALMOXARIFADO**

**Do Armazenamento**

O Poder Executivo está tentando estocar todo os seus materiais em espaços específicos para cada uma das finalidades, com armazenamento e controles informatizados, com emissão de Relatórios que demonstram itens individualizados, demonstrando entradas e saídas, tudo em conformidade com a Resolução TC nº 160/92. No entanto ao encerrar o



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura de São Miguel do Aleixo – SE**

trimestre o saldo em estoque encontrou-se zerado, tendo em vista tratar-se de Município de pequeno porte, com reduzida movimentação, os itens tramitados no almoxarifado foram todos destinados ao uso dos diversos setores da Prefeitura, sendo que o município busca a implantação de almoxarifado central para o devido recebimento, armazenamento e controle dos produtos.

O controle é feito através de Sistema de Informática, cujos procedimentos sistemáticos preveem atualizações com reposições das fichas de prateleira, emissão de relatórios mensais, com consolidação das entradas e saídas, onde fica demonstrado o saldo anterior e atual.

## **11 – CONCLUSÃO**

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, ficou concluído que os procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo encontram-se de acordo com as normas vigentes, e os que ainda não o fazem de acordo com as normas do TCE/SE, estão sendo tomadas as devidas providências para implantação. E os que ainda não se encontram, já estão sendo analisados para que sejam adequados ao que determina o TCE/SE.

É o que temos a relatar,

São Miguel do Aleixo/SE, 30 de ABRIL de 2020.

  
**JONAS ANDRADE DOS SANTOS**  
**Secretário de Controle Interno**  
**CPF: 031.112.305-89**





**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura de São Miguel do Aleixo – SE**

**PARECER CONTROLE INTERNO**

Diante do exposto, o Sistema de Controle Interno dá parecer favorável de que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do Exercício 2019, foram adequadamente cumpridas com exceção de alguns projetos e atividades cujos objetivos não foram atingidos em razão da queda na arrecadação das receitas e aumento dos custos em geral.

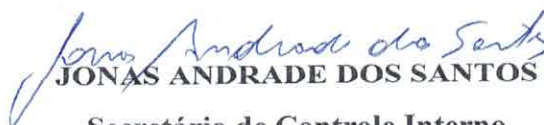
De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Quanto às publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e Relatórios da Gestão fiscal (RGF), foram publicados no mural da Prefeitura os bimestrais e os quadrimestrais.

As recomendações todas foram aprovadas pelo senhor prefeito, mas nem todas posta em pratica pelos secretários responsáveis.

É o que temos a relatar,

São Miguel do Aleixo/SE, 30 de ABRIL de 2020.

  
**JONAS ANDRADE DOS SANTOS**

**Secretário de Controle Interno**

**CPF: 031.112.305-89**